

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (MPE/AM) EDITAL N.º 1 – MPE/AM – PROMOTOR, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2007 (*)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos da Constituição Federal, da

Constituição do Estado do Amazonas e da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público é regido por este edital e, por delegação, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), sob supervisão da Comissão de Concurso, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do artigo 197, *caput*, da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, e do parágrafo 3.º do artigo 129 da Constituição Federal.
- 1.2 A seleção para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, constante deste edital, será composta das seguintes fases:
- a) prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) exame psicotécnico, de caráter eliminatório;
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 O concurso público será realizado na cidade de Manaus/AM.

2 DO CARGO: Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas.

- 2.1 VAGAS: 40, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 2.2 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 14.507,19.
- 2.3 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e, no mínimo, três anos de atividade jurídica, na forma definida na Resolução n.º 4, do Conselho Nacional do Ministério Público, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Do total das vagas, 5% serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Resolução n.º 14 do CNMP.
- 3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
- 3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea "b" do subitem 3.2, via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia **19 de novembro de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB Concurso MPE/AM Promotor (laudo

- médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.
- 3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **19 de novembro de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea "b" do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.
- 3.2.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.
- 3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99.
- 3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 3.4.1.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, observadas as condições do subitem 17.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do MPE/AM, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.
- 3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
- 3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, até a data de posse.
- 4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos e máxima de 65 anos, na data de posse.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de exame realizado por Junta Médica Oficial do Estado, onde se constate a inexistência de moléstia incurável, infecciosa, contagiosa, assim como defeito incapacitante para o exercício do cargo.
- 4.8 Ter boa conduta social e moral, atestada por dois membros do Ministério Público, ou da Magistratura, sem prejuízo de sindicância pelo Conselho Superior do Ministério Público, da vida pregressa e investigação social do candidato, destinada a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício das funções ministeriais, durante o prazo de duração do concurso.
- 4.9 Prova de não ter registro de antecedentes criminais, nem responder a processo-crime a que se comine pena de reclusão, perda de cargo ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública, comprovada mediante a apresentação de certidões fornecidas por distribuidores do Poder Judiciário Estadual e Federal, da Justiça Eleitoral e Militar, dos lugares em que residiu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição.
- 4.10 Declaração de Bens.
- 4.11 Se ocupante de cargo de professor, como permite a Constituição da República, comprovação do horário de exercício deste.
- 4.12 Ter três anos de atividade jurídica, na forma definida na Resolução nº 4, do Conselho Nacional do Ministério Público, comprovada por intermédio de documentos e certidões.
- 4.13 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 TAXA: R\$ 150,00.
- 5.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, solicitada no período entre 10 horas do dia 8 de outubro de 2007 e 14 horas do dia 19 de novembro de 2007, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).
- 5.3.1 A GRU estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 5.3.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de novembro de 2007.
- 5.3.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.5.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 5.5.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

- 5.5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto na forma do § 2.º, do art. 12 da Resolução n.º 14 do Conselho Nacional do Ministério Público.
- 5.5.7.1 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no período de **8 a 10 de outubro de 2007**, das **10 horas às 17 horas**, entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Escola Estadual Senador Petrônio Portela Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, s/n.º Conjunto Dom Pedro II, Manaus/AM, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com Atestado ou Declaração de pobreza que, sob as penas da lei, garanta que o candidato não dispõe de condições financeiras para custear o pagamento da taxa de inscrição, além da cópia **autenticada** dos comprovantes de renda descritos no subitem 5.5.7.2 deste edital.
- 5.5.7.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
- a) no caso de empregados privados ou empregados públicos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheque atual; e Declaração Anual de Isento 2006 (imposto de renda de pessoa física);
- b) no caso de servidores públicos: contracheque atual; e Declaração Anual de Isento 2006 (imposto de renda de pessoa física);
- c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA); e Declaração Anual de Isento 2006 (imposto de renda de pessoa física);
- d) no caso de desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego; e Declaração Anual de Isento 2006 (imposto de renda de pessoa física).
- 5.5.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 17.7 deste edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);
- d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.
- 5.5.7.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 5.5.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 5.5.7.2 e 5.5.7.3 deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.5.7.1 e 5.5.7.2 deste edital.
- 5.6.7.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
- 5.5.7.6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, fax ou via correio eletrônico.
- 5.5.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo MPE/AM.

5.5.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **14 de novembro de 2007**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007.

5.5.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007 e imprimir a GRU COBRANÇA por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **19 de novembro de 2007**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.5.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **19 de novembro de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso MPE/AM – Promotor (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.5.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 5.5.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **19 de novembro de 2007**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.5.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5.9.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.5.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 17.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.10 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas prova escrita objetiva, provas escritas discursivas, prova oral e prova de tribuna, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 18 deste edital, bem como exame psicotécnico e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS							
PROVA/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER				
(P1) Prova escrita – objetiva	 Direito Constitucional Direitos Humanos Direito Administrativo Direito Tributário Direito Penal Direito Processual Penal Direito da Criança e do Adolescente Direito Civil Direito do Consumidor Direito Processual Civil Direito Eleitoral Direito Agrário Direito Comercial Direito Ambiental Legislação Extravagante e do Ministério Público 	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO				
(<i>P</i> ₂) Prova escrita discursiva	- Direito Penal e Legislação Extravagante - Direito Processual Penal	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO				
(<i>P</i> ₃) Prova escrita discursiva	 Direito Administrativo Direito Civil Direito Constitucional Direito do Consumidor Direito da Criança e do Adolescente Direito Processual Civil Legislação do Ministério Público 	ı	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO				
(P ₄) Prova oral	Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento das provas escritas.	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO				
(P ₅) Prova de tribuna	_	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO				
(P ₆) Exame psicotécnico	-	_	ELIMINATÓRIO				
(<i>P</i> ₇) Avaliação de títulos	_	_	CLASSIFICATÓRIO				

^{6.2} A prova escrita objetiva P_1 terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **2 de dezembro de 2007**, no turno da **tarde**.

- 6.3 Os locais e os horários de realização da prova escrita objetiva e das provas escritas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Amazonas* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, na data provável de **28 de novembro de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a

^{6.2.1} A prova escrita discursiva P_2 terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **9 de dezembro de 2007**, no turno da **manhã**.

^{6.2.2} A prova escrita discursiva P_3 terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **16 de dezembro de 2007**, no turno da **tarde**.

manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

7 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.
- 7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova escrita objetiva, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, após a data de divulgação do resultado final da prova escrita objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

- 8.1 Cada prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.
- 8.2 Cada prova escrita discursiva será elaborada em duas partes, subdivididas em:
- a) uma peça processual valendo 4,00 pontos;
- b) três questões no valor de 2,00 pontos cada.
- 8.3 As provas escritas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.4 Os cadernos de textos definitivos das provas escritas discursivas não poderão ser assinados, rubricados e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que os identifiquem em outro local que não seja o indicado, sob pena de serem anulados. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO nas respectivas provas escritas.
- 8.5 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas escritas discursivas. As folhas para rascunho nos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
- 8.6 Os cadernos de textos definitivos não serão substituídos por erro de preenchimento do candidato.

9 DA PROVA ORAL

- 9.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento das provas escritas, conforme o quadro de provas constante do subitem 6.1 deste edital, e valerá 10,00 pontos.
- 9.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver média na prova oral menor que 5,00 pontos.
- 9.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 9.4 Será permitida a consulta a legislação não comentada ou anotada. Neste caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.
- 9.5 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

10 DA PROVA DE TRIBUNA

- 10.1 A prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre a prática do exercício do cargo e valerá 10,00 pontos.
- 10.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova de tribuna menor que 5,00 pontos.
- 10.3 Para a realização da prova de tribuna será feito sorteio do tema a ser desenvolvido. O sorteio será realizado com, no mínimo, 24 horas de antecedência de sua apresentação.
- 10.4 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados a articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego da linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato, entre outros aspectos.
- 10.5 A nota da prova de tribuna será a soma das notas atribuídas pelos examinadores, individualmente, em cada quesito, dividido o resultado pelo número de examinadores e, em seguida, dividido por quatro. 10.6 Será eliminado do certame o candidato que obtiver média na prova de tribuna menor que 5,00 pontos.
- 10.7 Será permitida a consulta a legislação não comentada ou anotada. Neste caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.
- 10.8 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão do edital de convocação para essa fase.

11 DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 11.1 Será convocado para o exame psicotécnico o candidato aprovado na fase anterior (prova de tribuna).
- 11.2 O exame psicotécnico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 11.3 Ao candidato julgado inapto no exame psicotécnico será assegurado acesso às conclusões do laudo, sendo-lhe fornecida cópia deste. Os laudos dos exames psicotécnicos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos.
- 11.4 Maiores informações a respeito do exame psicotécnico constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 12.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

	Q	QUADRO DE ATRIBUIÇAO DE PONTOS PARA A AVALIAÇAO DE TITULOS					
			VALOR DE	VALOR			
	ALÍNEA	TÍTULO	CADA	MÁXIMO DOS			
			TÍTULO	TÍTULOS			
	A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado ou de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de Direito.	1 50	1,50			

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS		
В	Certificado/Declaração de aprovação em curso de especialização ou aperfeiçoamento sobre matéria jurídica, ministrado por instituição de ensino superior, não sendo aceitos atestados ou declarações de mera freqüência a cursos, seminários, congressos ou simpósios, salvo a participação como expositor.		1,50		
С	Certificado de aprovação em curso oficial de preparação ao ingresso no Ministério Público ou da Escola Superior da Magistratura.	0,75	0,75		
D	Aprovação em concurso público para provimento de cargos em que seja exigido diploma de Bacharel em Direito.	0,25	0,50		
E	Obras, ensaios, teses individuais, trabalhos jurídicos publicados em revistas especializadas em que seja possível a identificação do autor, excluídos os trabalhos em equipe.	0,25	0,75		
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00		

- 12.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 12.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 12.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 12.4.1 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 12.7.5.
- 12.4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- 12.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 12.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 12.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

12.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
- 12.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 12.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados na alínea **A** do quadro de títulos.
- 12.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **B** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização/aperfeiçoamento foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

- 12.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização/aperfeiçoamento foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 12.7.2.2 Não receberá pontuação na alínea **B** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 12.7.2.1.
- 12.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **B** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
- 12.7.2.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **B** do quadro de títulos deste edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.
- 12.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar o certificado em que conste expressamente a sua aprovação.
- 12.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:
- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.
- 12.7.4.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.
- 12.7.4.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 12.7.4.3 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados nos subitens 12.7.4 e 12.7.4.1.
- 12.7.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea E do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.
- 12.7.5.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.
- 12.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.9 Cada título será considerado uma única vez.
- 12.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.1 serão desconsiderados.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Todos os candidatos terão sua prova escrita objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 13.1.1 A nota em cada questão da prova escrita objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou caso haja mais de uma marcação.
- 13.1.2 Para cada candidato, a nota na prova escrita objetiva (NPO) será a soma das notas obtidas nas questões de sua prova escrita objetiva.
- 13.1.3 Será reprovado na prova escrita objetiva e automaticamente eliminado do concurso o candidato que obtiver *NPO* menor que 5,00 pontos.
- 13.1.4 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 13.1.3 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova escrita objetiva (NFPO).

- 13.2 Serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados até a 160.ª colocação, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas para candidatos que se declararam portadores de deficiência.
- 13.2.1 Os candidatos que não tiverem suas provas escritas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do concurso público e não terão classificação alguma no concurso.
- 13.3 Cada prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.
- 13.3.1 Os textos das provas escritas discursivas serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.
- 13.3.2 Nos casos de fuga ao tema, de textos definitivos escritos a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.
- 13.3.3 A avaliação das provas escritas discursivas será feita da seguinte forma.
- 13.3.3.1 A peça processual valerá 4,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual, como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL;
- f) se NP for menor que zero, então considerar-se-á NP = zero.
- 13.3.3.2 As questões valerão 2,00 pontos cada, totalizando 6,00 pontos, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,00 pontos cada, onde i = 1, 2, 3;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: pontuação, morfossintaxe, propriedade vocabular etc.;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;
- d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) pela fórmula:

$$NQ_i = NC_i - NE_i/TL_i$$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

- e) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NQ_i < 0.00$;
- f) a nota em NQ será a soma das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja, $NQ = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$.
- 13.3.3.3 A nota em cada prova escrita discursiva será dada segundo a fórmula NPD = NP + NQ.
- 13.3.3.4 As provas escritas discursivas serão anuladas se o candidato não devolver seus cadernos de textos definitivos.
- 13.3.3.5 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NPD* menor do que 5,00 pontos em alguma prova escrita discursiva ou que obtiver nota menor do que 6,00 na média entre as notas das provas escritas discursivas (*NPD*) e a nota na prova escrita objetiva (*NPO*).
- 13.3.3.6 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.
- 13.4 Os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas serão convocados para a prova oral e para a prova de tribuna.
- 13.4.1 Os candidatos não convocados para a prova oral e para a prova de tribuna serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 13.4.2 A prova oral e a prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório respectivamente, valerão, cada uma, 10,00 pontos.

- 13.4.3 Será eliminado do certame o candidato que obtiver média na prova oral ou na prova de tribuna menor que 5,00 pontos.
- 13.5 Serão convocados para o exame psicotécnico e para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral e na prova de tribuna, desde que tenham alcançado média aritmética nas provas P_1 , P_2 , P_3 , P_4 e P_5 igual ou superior a 6,00.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 A nota final no concurso (*NFC*) será a média aritmética das notas obtidas nas provas P_1 , P_2 , P_3 , P_4 e P_5 , acrescida da nota obtida na avaliação de títulos.
- 14.1.1 Será eliminado o candidato que obtiver média das notas obtidas nas provas P_1 , P_2 , P_3 , P_4 e P_5 menor que 6,00 pontos.
- 14.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.
- 14.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior média das provas escritas (P_1 , P_2 e P_3);
- c) obtiver maior nota na prova oral;
- d) obtiver maior nota na avaliação de títulos.
- 15.1.1 Persistindo o empate, far-se-á sorteio em sessão pública da Comissão Examinadora, para a qual serão convocados os candidatos interessados.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, em data a ser determinada no **caderno de prova**.
- 16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova escrita objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.
- 16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova escrita objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, e seguir as instruções ali contidas.
- 16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 16.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007 quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabaritos oficiais definitivos, bem como contra os resultados finais das demais fases.
- 16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

16.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas, na prova oral, na prova de tribuna e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

17 DAS DISPOSICÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste edital.

17.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

17.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

17.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

17.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

17.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 17.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

17.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

- 17.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 17.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 17.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 17.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, à exceção das provas escritas discursivas, oral e de tribuna, nas quais o candidato poderá consultar apenas a legislação não-comentada ou anotada. Nesse caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.
- 17.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 17.18.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas, excetuado o controle de alarme do carro, que ficará sob responsabilidade da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público.
- 17.18.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 17.18.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 17.18.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 17.19 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 17.19.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 17.20 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 17.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou no caderno de textos definitivos;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.
- 17.22 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 17.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 17.25 O resultado final do concurso será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpeampromotor2007.
- 17.26 O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório do seu resultado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, prorrogável uma vez por igual período.
- 17.27 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, enquanto estiver participando do concurso, e no MPE/AM, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 17.28 O MPE/AM não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização de provas.
- 17.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Comissão de Concurso.
- 17.30 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, exceto a listada neste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
- 17.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

18 OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 As provas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. 18.1.2 Cada questão das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Indivíduo, Sociedade e Estado. 2 Do Poder Constituinte. 3 Da Interpretação e Aplicabilidade da norma Constitucional. 4 Do Controle da Constitucionalidade. 5 Dos Princípios Fundamentais. 6 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 7 Da Organização do Estado. 8 Da Organização dos Poderes. 9 Do Ministério Público. 10 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 11 Da Ordem Econômica e Financeira. 12 Da Ordem Social. 13 Das Disposições Constitucionais Gerais. 14 Das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITOS HUMANOS: 1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) – da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). 2 Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (artigos 5.º ao 15.º). 3 Regra mínimas para o tratamento de pessoas presas, da ONU.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios do Direito Administrativo. 2 Poderes Administrativos. 3 Atos Administrativos. 4 Procedimento Administrativo. 5 Licitação. 6 Contratos Administrativos. 7 Serviços Públicos. 8 Servidores Públicos. 9 Bens Públicos. 10 Controle da Administração. 11

Responsabilidade Civil do Estado. 12 Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. 13 Desapropriação. 14 Improbidade Administrativa. 15 Regime Jurídico do Ministério Público: natureza dos atos, organização administrativa e princípios institucionais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas.

DIREITO PENAL: 1 Teoria da norma. Âmbito de validez temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. 2 Teoria do crime. Tipicidade. Ação e omissão. Nexo de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade. 3 Ilicitude. Causas legais e supra legais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. 4 Culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Exclusão da culpabilidade. 5 Tentativa, nos crimes comissivos e omissivos; desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso. 6 Erro jurídico penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição. 7 Concurso de pessoas. Comunicabilidade das circunstâncias. 8 Teoria da pena. Fixação da pena. Funções do Direito Penal. Penas e medidas de segurança. 9 Aplicação da pena e regimes penitenciários. Limite das penas. 10 Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido. 11 Livramento condicional. Revogação e seus efeitos. Sursis. 12 Ação penal. Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes contra: a pessoa; o patrimônio; os costumes; a família; a fé pública; e a administração pública. 15 Aspectos penais das seguintes leis: Lei n.º 2.252/54; Lei n.º 4.898/65; Lei n.º 5.250/67; Lei n.º 5.478/68; Lei n.º 11.343/2006; Lei n.º 7.716/89; Lei n.º 8.069/90; Lei n.º 8.078/90; n.º 8.072/90; Lei n.º 8.137/90; Lei n.º 8.176/91; Lei n.º 9.034/95; Lei n.º 9.249/95; Lei n.º 9.437/97; Lei n.º 9.455/97; Lei n.º 9.503/97; Lei n.º 9.605/98; Lei n.º 9.609/98; Decreto-Lei n.º 3.688/41; Decreto-Lei n.º 7.661/45; Decreto-Lei n.º 201/67; Decreto-Lei n.º 1.001/69. Lei n.º 9.677/98; Lei n.º 9.613/98; Lei n.º 9.459/97; Lei n.º 9.099/95; Lei n.º 7.853/89. 16 Execução Penal: Lei n.º 7.210/84. 17 Lei n.º 10.741/2003. 18 Lei n.º 10.826/2003.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 A norma processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma processual penal. 2 Fontes do Direito Processual Penal. Aplicação da lei penal. Princípios disciplinadores do Direito Processual Penal. 3 Polícia e Inquérito Policial. 4 Ação Penal. Ação Civil. 5 Jurisdição e Competência. Conflito de jurisdição. Conflito de Competência. 6 Sujeitos do processo. Capacidade processual. Legitimidade. O Ministério Público e seu assistente. Acusado e defensor. Princípios que regem o contraditório. Ministério Público e crime de ação penal privada. 7 Das provas. 8 Instrução criminal. Prisão. Liberdade provisória. Citações e intimações. Das questões e processos incidentes. 9 Sentença absolutória. Sentença condenatória. Coisa julgada. Publicidade. Efeitos. 10 Procedimento nos crimes da competência do Júri e do Juiz singular. 11 Procedimentos nos crimes falimentares. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra da competência do juiz singular. 12 Recursos. Fontes normativas dos recursos. Classificação dos recursos. Procedimento recursal. Efeitos dos recursos. Juízo de admissibilidade. Extinção anormal das vias recursais. Dos recursos em espécie. Nulidades. 13 Aspectos processuais das seguintes leis especiais: Lei n.º 7.210/84; n.º 8.069/90; n.º 9.099/95 e n.º 10.259/01; Lei n.º 11.343/2006; Lei n.º 4.898/65; Lei n.º 5.250/67; Lei n.º 9.503/97; Lei n.º 8.072/90 e n.º 8.930/94; Lei n.º 9.455/97; Lei n.º 7.960/89; Lei n.º 9.807/99; Lei n.º 9.613/98; Lei n.º 9.605/98; Lei n.º 9.296/96; Lei n.º 9.034/95; Lei n.º 8.038/90; Decreto-Lei n.º 1.002/64. Lei n.º 10.054/00; Lei n.º 9.034/95; Lei n.º 9.303/96. 14 Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal. 15 Execução penal: Lei n.º 7.210/84.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 A Constituição de 1988 e a infância e juventude. 2 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).

DIREITO CIVIL: 1 Da pessoa natural. Direitos da Personalidade e capacidade. Da pessoa jurídica e seu registro. Da sociedade e das associações civis. Das fundações. Do domicílio civil. 2 Dos bens. 3 Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Dos atos ilícitos. 4 Da prescrição e da decadência. 5 Do casamento. Impedimentos. Efeitos jurídicos do casamento. Do regime de bens. Dissolução. 6 Relações extramatrimoniais: União Estável e concubinato. 7 Relações de parentesco. Filiação. Adoção. Alimentos. Investigação de paternidade. 8 Da tutela, curatela e da ausência. 9 Posse. Aquisição. Efeitos. Perda. Proteção. 10 Propriedade. Restrições. Aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Direitos reais sobre coisas alheias. Usucapião. 11 Registros Públicos. Registro civil das pessoas físicas e jurídicas. Registro de títulos e documentos. Registro de imóveis. 12 Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Conseqüência da inexecução das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Contratos comerciais e bancários. Dos contratos em espécie. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Titulo de Crédito. Liquidação. Concurso de credores. 13 Responsabilidade Civil. 14 Sucessão legítima e testamentária. 15 Direito de Empresa. Empresário. Sociedade. Sociedade não Personificada. Sociedades Personificadas. Sociedade Simples e Sociedades Empresárias. Sociedade em Nome Coletivo. Sociedade em Comandita Simples. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima Sociedade em Comandita por Ação. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Liquidação da Sociedade. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão das Sociedades. Sociedades Dependentes de Autorização. Personalidade Jurídica e Desconsideração. A responsabilidade dos sócios. Estabelecimento.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Conceito de Consumidor, Fornecedor, Produto e Serviço. 2 Direitos Básicos do Consumidor. 3 Da Proteção à Saúde e Segurança. Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Responsabilidade por Vício do Produto ou Serviço. Decadência e Prescrição. Desconsideração da Personalidade Jurídica. 4 Pratica Comercial, Publicidade, Pratica Abusiva, Cobrança de Dívidas e Banco de Dados e Cadastro de Consumidor. 5 Proteção Contratual do Consumidor. 6 Sanções Administrativas. 7 Da Defesa do Consumidor em Juízo. Da Legitimidade do Ministério Público. Das Ações Coletivas. Da Coisa Julgada.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação. Partes. Deveres, Representação. Intervenção de Terceiros. 2 Competência. Conceito. Modificações. Conflitos. 3 O Ministério Público. Sua atuação no processo civil. 4 Sujeitos do processo. Juiz. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. 5 Atos processuais. A forma. O tempo. O lugar. Nulidade dos atos processuais. 6 Processo. Processo e procedimento. Natureza. Princípios fundamentais do processo civil. Formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais. 7 A sentença e a coisa julgada. 8 Recursos. 9 A execução e o processo cautelar. Execução Fiscal. 10 Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e os procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 11 Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. 12 Aspectos processuais da lei de Improbidade Administrativa (n.º 8.429/92) e do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90). 13 Lei n.º 7.347/85 (Ação Civil Pública). 14 Lei n.º 9.099/95. 15 Lei n.º 8.560/92.

DIREITO ELEITORAL: 1 Lei n.º 4.737/65. 2 Lei Complementar n.º 64/90. 3 Lei n.º 9.504/97.

DIREITO AGRÁRIO: 1 Teoria geral do Direito Agrário: conceito e princípios. 2 Reforma Agrária (Lei n.º 8.629/93). 3 O Processo de desapropriação para fins de reforma agrária (Leis Complementares n.ºs 76/93 e 88/96). 4 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei n.º 6.969/81).

DIREITO COMERCIAL: 1 Propriedade industrial e intelectual (Leis n.º 5.772/71 e n.º 9.279/96, e respectivas atualizações). 2 Direito Bancário, sistema financeiro nacional. 3 Direito Securitário. 4 Falência, Recuperação judicial e extrajudicial.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Conceito. Competência legislativa. 2 Sistema nacional do meio ambiente. 3 Poluição. 4 Parcelamento do solo urbano. 5 Inquérito civil público. Ação civil pública. 6 Agrotóxicos. 7 Código Florestal. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. 8 Infrações administrativas ambientais. 9 Legislação especial: Lei n.º 4.771/65; Lei n.º 6.938/81; Lei n.º 7.802/89; Lei n.º 9.433/97; Lei n.º 9.605/98; Lei n.º 9.985/00; Decreto n.º 3.179/99; Decreto n.º 4.072/02.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1 Proteção dos Deficientes Físicos: Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99. 2 Direito Urbanístico: Lei n.º 6.766/79; Lei n.º 10.257/01. 3

Patrimônio Histórico e Cultural: Decreto-Lei n.º 25/37; Decreto n.º 3.551/00. 4 Patrimônio Público: Lei n.º 8.429/92; Lei Complementar n.º 101/00. 5 Legislação do Ministério Público: Lei n.º 8.625/93; Lei Complementar n.º 75/93. 6 Inquérito Civil e Compromisso de ajustamento de conduta: Lei n.º 7.347/85. 7 Lei n.º 8.625/93. 8 Lei Complementar n.º 11/93 e suas alterações (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas).

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES Presidente da Comissão Examinadora

(*) Republicado